



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2022

de 10 de Novembro de 2022

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2023/2025”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Plano Plurianual para o triênio **2023/2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada; Fica adequado na forma do Anexo a esta Lei, conforme as metas das ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor e com as modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

WELITON LUIZ DO AMARAL

Presidente da Câmara